

METALFRIO S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ/MF nº 04.821.041/0001-08

NIRE 35.300.339.436

FATO RELEVANTE

A METALFRIO SOLUTIONS S.A., em atendimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º da Lei 6.404/76, e na forma da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358/02, comunica aos seus acionistas e ao mercado que recebeu, nesta data, a seguinte correspondência de seu acionista controlador, o Sr. Marcelo Faria de Lima:

“O Sr. Marcelo Faria de Lima (“Acionista”) comunica ao Conselho de Administração da Metalfrío Solutions S.A. (“Metalfrío”) que tem intenção de realizar, diretamente ou por meio de suas controladas, aquisição das ações dos acionistas não controladores da Metalfrío, por meio de oferta pública unificada para fins de cancelamento do registro de companhia aberta da Metalfrío e saída do Novo Mercado da B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO (“Novo Mercado”), nos termos do parágrafo 4º do artigo 4º da Lei nº 6.404/76, Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 361/02 e Seções X e XI do Regulamento do Novo Mercado (“OPA”). Informo que a OPA será destinada a 1.960.396 ações ordinárias de emissão da Metalfrío (“Ações”), representativas de 47,7359% do capital social da Metalfrío. O preço máximo a ser ofertado será de R\$41,40 (quarenta e um reais e quarenta centavos) por ação, a ser pago em moeda corrente nacional. Informo ainda que caso o percentual de concordância necessário, bem como outros requisitos legais para o fechamento de capital, não sejam atingidos permanecerá válida a oferta, dentro dos limites permitidos, e a retirada da Cia do segmento do Novo Mercado”

Foi ainda solicitado pelo Acionista que o conselho de administração da Metalfrío reúna-se e que os acionistas sejam convocados para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, na qual (i) os detentores de ações em circulação, conforme definido no Regulamento do Novo Mercado, deverão deliberar sobre a contratação de empresa especializada para elaborar o laudo de avaliação das Ações, com base em lista tríplice a ser apresentada pelo Conselho de Administração da Metalfrío, e (ii) os acionistas deverão deliberar sobre a saída da Metalfrío do Novo Mercado.

A realização da OPA ficará sujeita à aprovação dos órgãos reguladores e os demais termos e condições da oferta serão oportunamente divulgados ao mercado, de acordo com as normas aplicáveis.

O Conselho de Administração da Sociedade reunir-se-á para tomar as providências cabíveis.

São Paulo, 2 de Outubro de 2017.

Frederico da Silveira Moraes

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores